

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2020 – ERRATA Nº 001

O Município de novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e A. V. da S. Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que o Edital n.º 001/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se Lê:

O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 06/219 de 15 de Agosto de 2019, que cria os cargos e salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio e demais leis municipais vigentes, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Prova escrita objetiva e Prova de Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 86/2007 de 13 de Outubro de 2007, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde de novo Santo Antônio, Lei n.º 001/2010 de 20 de Fevereiro de 2010, que faz adequação da Lei 019/98 que institui o Plano de Cargos e Salários do Magistério do Município de Novo Santo Antônio, Lei n.º 09/2010 de 31 de Março de 2010, que trata da estrutura administrativa do Município de Novo Santo Antônio, Lei n.º 06/2019 de 15 de Agosto de 2019, que cria cargos e vagas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e demais leis municipais vigentes, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Prova escrita objetiva e Prova de Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

Dos Cargos

QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MINIMA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS).

Onde se lê:

COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
NIVEL SUPERIOR							
042	Educador Físico Ed Infantil	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente
043	Educador Físico Ensino Fundamental	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente

Leia-se:

COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
NIVEL SUPERIOR							
042	Professor SL - Educação Física – Educação Infantil	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente
043	Professor SL - Educação Física – Ensino Fundamental	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente

Do ANEXO VIII - CURRÍCULO SIMPLIFICADO E TABELA DE TÍTULOS

Onde se Lê:

2. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
3.1 – Pós Graduação – na área do cargo			
3.1.1 – Mestrado	2,0	2,0	
3.1.2 – Especialização	1,0	2,0	
3.2 – Tempo de Serviço no cargo, pelo qual está concorrendo. Comprovado por declaração de tempo de serviço, acompanhada do	1,0	3,0	

respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação. (um ano completo equivalente a um ponto)			
TOTAL		7,0 pontos	
Parecer do Analista:			

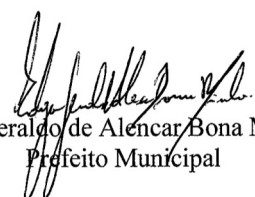
Leia-se:

2. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
2.1 – Certificados de Cursos de Pós Graduação – na área do cargo			
2.1.1 – Curso de Mestrado	2,0	2,0	
2.1.2 – Curso de Especialização	1,0	2,0	
2.2 – Tempo de Serviço no cargo, pelo qual está concorrendo.			
2.2.1 Tempo de Serviço comprovado por declaração de tempo de serviço, acompanhada da cópia da carteira de trabalho, ou, cópia do respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0	
TOTAL		7,0 pontos	
Parecer do Analista:			

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Novo Santo Antônio – Piauí, 10 de Julho de 2020.


 Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
 Prefeito Municipal